

## Daniel Morgado

---

**De:** António Nunes Reis [anreis@dgci.min-financas.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de Outubro de 2007 18:25  
**Para:** Morgado.toc@sapo.pt  
**Assunto:** Ginásio

Tendo por referência o mail de V. Ex.<sup>a</sup> de 2007.09.18, informo o seguinte:

1. A verba 2.13 da Lista I anexa ao CIVA, estabelece que estão sujeitos à taxa reduzida de 5% os "*espectáculos, manifestações desportivas e outros divertimentos públicos*", com excepção dos referidos nas respectivas alíneas a) e b) da citada verba.
2. Conforme esclarece o ofício-circulado nº 30 088, de 19.01.2006, a taxa de 5%, aplica-se aos **ingressos**, nos espectáculos, manifestações desportivas e outros divertimentos públicos, bem como à **utilização** de instalações destinadas, à prática desportiva, ou seja, a cedência (aluguer) dessas instalações aos praticantes das modalidades desportivas.
3. Por Despacho de 2007.07.13 do Senhor Subdirector-Geral em substituição do Senhor Director Geral foi entendido que não se enquadram na referida verba as actividades desenvolvidas, num ginásio, quando as mesmas sejam efectuadas com recurso a monitores, professores ou treinadores, o que implica a liquidação de imposto à taxa normal de 21%, sendo no entanto, a utilização do ginásio pelos praticantes de modalidades desportivas, sem recurso a monitores, professores ou treinadores passível da taxa de 5%, desde que a facturação seja feita directamente aos praticantes.
4. Assim sendo, se a modalidade (musculação) for efectuada com recurso a monitores, professores ou treinadores, será de aplicar a taxa normal de 21%, se efectuada sem recurso a monitores, professores ou treinadores, aplicar-se-á a taxa reduzida de 5%, por enquadramento na verba 2.13 da Lista I anexa ao CIVA.
5. No que se refere às aulas de grupo, estando implícito que as mesmas serão sempre efectuadas com recurso a monitores, professores ou treinadores, a taxa a aplicar será a taxa normal de 21%.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços do IVA

Antonio Nunes dos Reis